LEI MUNICIPAL N°. 1.696, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUEA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados/Convênios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	**005**	Assistência Social Geral
Projeto:	2022	Manutenção dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
	339030	Material de Consumo **R$ 16.200,00** **Total****R$ 16.200,00**

Art. 2°. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, provenientes de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 03 de fevereiro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 03 / 02 / 14
ASSINATURA